

## Decreto nº 028/2018

Declara em situação anormal, **Situação de Emergência**, a área do município de Patos do Piauí-PI afetada pela seca.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

**Considerando** que ocorreram poucas chuvas e ocasionais no município de Patos do Piauí –PI, provando, assim, a redução drástica dos mananciais existentes e que água coletada é insuficiente para suprir a demanda das famílias;

Considerando que como consequências deste desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais, bem como prejuízos econômicos e sociais;

**Considerando** a intensidade deste desastre, de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

**Considerando** que tais fatos refletem diretamente de forma negativa na economia do município de Patos do Piauí –PI, onde prepondera a atividade agropecuária;

**Considerando** que os recursos financeiros do município de Patos do Piauí –PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela seca, na plenitude de suas necessidades;

**Considerando**, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada pela seca e caracterizada como **Situação de Emergência**, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar 180 ( cento e oitenta ) dias.

Patos do Piauí –PI, 13 de novembro de 2018



Agenilson Teixeira Dias  
Prefeito Municipal